



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 282 DE 13 DE JULHO DE 2021

PUBLICADO

DATA: 14/07/2021

EDIÇÃO Nº 2305

FLS: 94

ASS. 

Prorroga o regime excepcional de funcionamento do transporte coletivo urbano, revoga a suspensão da gratuidade do transporte coletivo urbano para idosos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o regime excepcional de funcionamento do transporte coletivo urbano, com redução do número de veículos, de limite de passageiros e horários de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal nº 112 de 1º de março de 2021.

Art. 2º Revoga a suspensão da gratuidade do transporte coletivo urbano para idosos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL